



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	40/13
P.L. Nº	59/13
Publ.:	14/06/13

LEI Nº 6.141 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

“Declara de utilidade pública a associação beneficente, sem fins lucrativos, CENTRO DE ESTUDO E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL JESUS DE NAZARÉ.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a associação beneficente, sem fins lucrativos, **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL JESUS DE NAZARÉ**, constituída ao 01 de dezembro 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.560.590/0001-20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de junho de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO